LEI Nº 3.864/2023

ALTERA O ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.863/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA JSL S.A.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso I e IV e revoga o Inciso II, do art. 3º da Lei Municipal nº 3.863/2023, renomeando-se os demais incisos, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º *- Em contrapartida a Empresa compromete-se:*

I – Contratação de Mão de obra direta – 400 funcionários;
II - Investimento total do projeto – 2.500.000,00;
III – Colaborar com a manutenção das vias de acesso ao Parque Industrial;
IV – Construção da sede no local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração